



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA ARRAIAL DO CABO

Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 63, (rua sem saída) - Bairro Praia dos Anjos - Arraial do Cabo - CEP 28930-000

Telefone: (22)2622-1980

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS

ATA NÍVEL III – APOIO À GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Aos 11 dias do mês de julho de 2023, na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, na Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 63, (rua sem saída) - Bairro Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, às 15:15, reuniram-se os servidores públicos: LEANDRO DO NASCIMENTO GOULART, Chefe da unidade - Matrícula 1365146; WARLEY FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO, Analista Ambiental - Matrícula 1712545; e LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BRUTTO, Analista Ambiental - Matrícula 1365139, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para a Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, designados pela Portaria Nº 1405 (14358596), de 25 de abril de 2023, iniciando os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02126.001273/2023-85., com as seguintes deliberações:

Considerando o disposto no Despacho Interlocutório GR-4 (SEI nº 15216929), por meio do qual a Comissão Regional de Condução de Processos Seletivos de Contratação de Agentes Temporários Ambientais (GR-4) analisou os recursos apresentados pelos candidatos que concorrem às vagas de agentes temporários ambientais, esta comissão resolve **DIVULGAR O RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS**, conforme tabela a seguir:

Nome	Decisão	Justificativa
Rieli Gonçalves Oliveira	Deferido parcialmente	O recurso 15209114 ora apresentado pela candidata questiona a contagem do TEMPO DE ESTÁGIO no critério "Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses ". Na inscrição, foi apresentada uma declaração do Poder Judiciário, onde consta o tempo de estágio.

		<p>Após consulta à Comissão Nacional e à CGGP, a Comissão Regional foi informada sobre a possibilidade de contabilizar experiência de estágio neste critério. Portanto, nos manifestamos pelo DEFERIMENTO do recurso da candidata, o que representa um acréscimo de 88 pontos ao pontuação da candidata.</p> <p>Sobre os cursos, entendemos que a pontuação atribuída pela gestão da UC está adequada aos certificados apresentados, mediante análise do critério "Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas)".</p>
Patricia Silva de Oliveira	Indeferido	<p>Em relação ao tempo de trabalho na empresa Worker, a candidata recebeu 35 pontos.</p> <p>Em relação ao tempo de trabalho nas empresas Top Service Serviços e Sistemas Ltda (22 meses), Personal Service (100 meses) e na empresa Conservadora Luso Brasileira (12 meses), ressalta-se que todas eram terceirizadas da Petrobrás. Portanto, foram consideradas para pontuar apenas o critério "Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses". Considerando a comprovação apresentada, a candidata recebeu a pontuação máxima.</p> <p>Sobre os cursos, informa-se que todos os certificados apresentados foram considerados na pontuação. Contudo, ressalta-se que os cursos de gestor de turismo e atendimento ao turista obtiveram 02 pontos cada, pois enquadram-se no critério "Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos".</p>
Igor Pires Porto Gomes ok	Indeferido	<p>Conforme os itens 2.3 e 2.4 do edital 14641337 a documentação comprobatória das experiências curriculares devem ser entregues no ato da inscrição e portanto, dentro do prazo estabelecido para esse fim, de acordo com item 2.5 do edital. No recurso apresentado 15209048, o candidato solicita que seja considerada nova documentação não apresentada durante o período da inscrição.</p> <p>Portanto, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.</p>
Esther de Mattos Maia	Indeferido	<p>Indeferir o pleito do recurso 15209006 em relação a consideração da pontuação do tempo trabalhado na empresa T&S como Auxiliar de Escritório Geral por 6 meses e do tempo trabalhado na empresa Kantro Serviços Terceirizados Ltda por 11 meses, pois ambas prestam serviço terceirizado à administração pública. Portanto, foram pontuadas apenas no critério "Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses". Considerando a comprovação apresentada, a candidata recebeu a pontuação máxima.</p>

		<p>Em complementação, ressalto que uma mesma experiência de trabalho não pode ser pontuada em dois critérios distintos. Ou será considerada como experiência na iniciativa privada ou como tempo de trabalho prestado diretamente ou indiretamente à administração pública.</p> <p>Sobre os cursos, entendemos que a pontuação atribuída pela gestão da UC está adequada aos certificados apresentados, mediante análise do critério "Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas)".</p>
Eduardo José Santos Oliveira	Indeferido	<p>O candidato não apresentou a ficha de inscrição no ato da inscrição, item obrigatório conforme o subitem 2.3 do edital.</p> <p>Portanto, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.</p>
Bianca Pereira Masi	Indeferido	<p>Conforme os itens 2.3 e 2.4 do edital 14641337 a documentação comprobatória das experiências curriculares devem ser entregues no ato da inscrição e portanto, dentro do prazo estabelecido para esse fim, de acordo com item 2.2 do edital. No recurso apresentado 15208952, a candidata solicita que seja considerada nova documentação não apresentada durante o período da inscrição.</p> <p>Sobre o tempo de trabalho nas empresas Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços Ltda e CNS Nacional Serviços Ltda apresentados no ato da inscrição não foi considerada a pontuação pois trata-se de cargo diverso do previsto no critério do edital.</p> <p>Portanto, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.</p>
Andreia Lopes de Oliveira	Deferido parcialmente	<p>O recurso 15209114 ora apresentado pela candidata no que trata de ESTÁGIO com o FUNBIO não adere ao critério exigido no edital, uma vez que não trata-se de período de atuação como auxiliar administrativo.</p> <p>Em relação as experiências de trabalho nas empresas Arraial Web, Labs Web, Costa do Sol e FUNBIO para iniciativa privada e na ProLagos SA concessionária de serviço público de água e esgoto e Caixa Econômica Federal, as mesmas foram registradas no currículo, mas não foram apresentadas as respectivas comprovações de contrato de trabalho.</p> <p>Em relação aos cursos, entendemos que o curso de primeiros socorros foi devidamente pontuado. Quanto ao curso de Gestão Administrativa, já foi considerada a disciplina Recursos Humanos (0,5 ponto). Contudo, recomenda-se considerar também a disciplina Departamento de Pessoal (0,5 ponto). Portanto, realiza-se o acréscimo de 0,5 ponto à pontuação total da candidata.</p>

HOMOLOGAR o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA nível III, conforme a ordem de classificação apresentada a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	CPF	TOTAL	RESULTADO
1	Camila Rodrigues Ribeiro	132.504.647-75	156	APROVADO-SELECIONADO
2	Esther de Mattos Maia	132.804.867-50	148	APROVADO-LISTA DE ESPERA
3	Patrícia Silva de Oliveira	072.903.267-17	147	APROVADO-LISTA DE ESPERA
4	Rieli Gonçalves Oliveira	013.403.170-95	128	APROVADO-LISTA DE ESPERA
5	Hélio Carneiro Torres Feliciano	089.227.737-82	122	APROVADO-LISTA DE ESPERA
6	Michael Couto dos Santos	147.638.767-24	84	APROVADO-LISTA DE ESPERA
7	Rogério Barreto dos Santos	006.517.747-99	64	APROVADO-LISTA DE ESPERA
sem classificação	Rafael dos Santos da Conceição	147.986.097-22	29,5	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Bianca Pereira Mais	118.350.187-00	11	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Ligia Massa Bacellar Mendes	173.462.417-54	11	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Giovanna da Silveira Rangel	105.618.367-52	8	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Yuri Hobaik Areal	107.857.966-06	6	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Andréia Lopes de Oliveira	108.665.357-21	3	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Felipe Augusto Ribeiro Novais	304.169.268-60	0	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Jennifer Ferreira da Silva Brum	158.036.387-30	0	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL
sem classificação	Juliana Cristina da Paixão Silva	092.955.056-03	0	REPROVADO ITEM 3.1.4 DO EDITAL

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados dentro do número de vagas para apresentarem no dia 14/07/2023, na sede da RESEX Marinha de Arraial do Cabo (Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 63, rua sem saída - Bairro Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ), entre 09:00 e 12:00, os documentos complementares à contratação (item 8 do edital), além das Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e das Certidões criminais das Justiça Estadual e Federal (item 2.4.8 do edital), sob pena de não contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

 Leandro do Nascimento Goulart
 Presidente da Comissão

Warley Fernando Figueira Candido

Analista ambiental

Membro da Comissão

Luiz Fernando Guimarães Brutto

Analista Ambiental

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Warley Fernando Figueira Candido, Analista Ambiental**, em 11/07/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Do Nascimento Goulart, Chefe**, em 11/07/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Guimaraes Brutto, Analista Ambiental**, em 11/07/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15272408** e o código CRC **6607C1A5**.

